

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.038.571,64	-
Pessoal Ativo	14.038.571,64	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrente de Contratos de Terceirização (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (iii) = (I - II)</b>	<b>14.038.571,64</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA TOTTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a = III b)</b>		<b>14.038.571,64</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LUMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	626.469.693,57	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V)*100	2,24	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	37.588.181,61	
LIMITE PRUDENCIAL ( § único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	35.708.772,53	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF) - 5,40 %	33.829.363,45	

FONTE: sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Desta forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art., 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não Liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Artemio Lima da Costa  
Presidente da C. M. R. B.

Edilberto Ferreira Jansen  
Técnico em Contabilidade  
CRC-AM- 1512/T-9